CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE Lei nº 55/89

AUTOR: Mesa da Câmara

ASSUNTO: "Abertura de Crédito adicional".

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE

Lido em sessão de 18/9/89. Cópia aos senhores Vereadores e em cumprimento. Ibiúna, 18/9/89

TADEU ANTONIO SOARES
PRESIDENTE DA CÂMARA

PROJETO DE LEI Nº. 55/89
DE 18 DE SETEMBRO DE 1989.

Dispõe sobre autorização para abertura de' crédito adicional.

JONAS DE CAMPOS, Prefeito do Município de' Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER qua a Câmara Municipal aprovou' e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º.- Fica o Executivo autorizado a abrir um crédito adicional na importância de NCZ$ 2.500,00 ' (dois mil e quinhentos cruzados novos), suplementar a seguinte dotação do orçamento da Câmara Municipal:

1 - Órgão:- PODER LEGISLATIVO
1.2 - Unidade:- SECRETARIA

Classificação Geral	Especificação	Valor
3131 - 01010212.01	Remuneração de Servs. Pessoais	NCZ$ 2.500,00
	TOTAL DO ÓRGÃO.....	NCZ$ 2.500,00

ARTIGO 2º.- O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da redução das seguintes dotações do orçamento vigente da Câmara Municipal:

1 - Órgão:- PODER LEGISLATIVO
1.1 - Unidade:- CORPO LEGISLATIVO

Classificação Geral	Especificação	Valor
3131 - 01010212.01	Remuneração de Servs. Pessoais	NCZ$1.960,00
	TOTAL DO ÓRGÃO.....	NCZ$1.960,00

1 - Órgão:- PODER LEGISLATIVO
1.2 - Unidade:- SECRETARIA

Classificação Geral	Especificação	Valor
3132 - 01010212.01	Outros Servs. e Encargos....	NCZ$ 540,00
	TOTAL DO ÓRGÃO.....	NCZ$ 540,00
	TOTAL GERAL.....	NCZ$ 2.500,00

ARTIGO 3º.- Esta lei entrará em vigor na ' data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL' DE IBIÚNA, AOS 18 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 1989.

TADEU ANTONIO SOARES
PRESIDENTE

WALDOMIRO FERREIRA DE CAMPOS
1º SECRETÁRIO

SATIO TERAMAE
2º SECRETÁRIO.

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

103

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 55/89 de autoria da Mesa da Câmara foi apresentado aos Srs. Vereadores no expediente da Sessão Ordinária do dia 18 p.' passado.

Certifico mais, conforme Despacho do Sr. Presidente foram extraídas fotocópias aos Srs. Vereadores, e ' nesta data encaminhado às Comissões competentes para exararem Parecer.

Certifico finalmente, que o referido Projeto foi ' inscrito para 1ª Discussão e Votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 25 p. futuro.

Ibiúna, 19 de setembro de 1989.

AMAURI GABRIEL VIEIRA
ASSISTENTE LEGISLATIVO

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA
Em 25 de 09 de 1989
PRESIDENTE
SECRETÁRIO

Comissão de Jus e Rec
Parecer.
Sob o aspecto legal nada
a opor.
Ao Plenário que é sobre
em sua decisão.
S/a Vera [illegible] 21/5/89

José Jorge Rabelo

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

PROJETO DE LEI Nº. 55/89
AUTOR:- MESA DA CÂMARA
PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
RELATOR :- VEREADOR SATIO TERAMAE

A Mesa da Câmara apresenta à deliberação deste Plenário Projeto de Lei para a abertura de um crédito adicional na importância de Ncz$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzados novos) suplementar às verbas do orçamento vigente da Câmara.

Os recursos serão provenientes de anulação de verbas próprias do orçamento vigente da Câmara.

Sob o aspecto orçamentário nada há que impeça a sua aprovação.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o Parecer.

Sala das Comissões Vereador João Mello, em 25 de setembro de 1989.

Satio Teramae
Relator - Pres. Comissão de Finanças e Orçamento

Membros: Waldomiro Ferreira de Campos Ivo Irineu Soares de Campos.

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

805

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL

Considerando que o Projeto de Lei nº. 55/89 de autoria da Mesa da Câmara solicita autorização legislativa para suplementar verbas do próprio orçamento vigente desta Casa.

Considerando que as referidas verbas são imprescindíveis para o funcionamento desta Casa de Leis.

Diante do esposto, REQUEREMOS à Mesa nos termos dos Artigos 131 e 132 e seus ítens do Regimento Interno, regime de URGÊNCIA ESPECIAL Ao Projeto de Lei nº. 55/89, e incluído para discussão e votação única na ordem do dia da presente Sessão.

Sala Vereador Raimundo de Almeida Lima, em 25 de setembro de 1989.

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE

1906

AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 33/89

Dispõe sobre autorização para abertura de ' crédito adicional.

JONAS DE CAMPOS, Prefeito do Município de ' Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são' conferidas por lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º.- Fica o Executivo autorizado a ' abrir um crédito adicional na importância de NCZ$ 2.500,00 ' (dois mil e quinhentos cruzados novos), suplementar a seguinte dotação do orçamento da Câmara Municipal:

1 - Órgão:- PODER LEGISLATIVO

1.2 - Unidade:- SECRETARIA

Classificação Geral	Especificação	Valor
3131 - 01010212.01	Remuneração de Servs. Pessoais	NCZ$ 2.500,00
	TOTAL DO ÓRGÃO.....	NCZ$ 2.500,00

ARTIGO 2º.- O crédito autorizado no artigo' anterior será coberto com os recursos provenientes da redução' das seguintes dotações do orçamento vigente da Câmara Municipal:

1 - Órgão:- PODER LEGISLATIVO

1.1 - Unidade:- CORPO LEGISLATIVO

Classificação Geral	Especificação	Valor
3131 - 01010212.01	Remuneração de Servs.Pessoais	NCZ$ 1.960,00
	TOTAL DO ÓRGÃO.....	NCZ$ 1.960,00

1 - Órgão:- PODER LEGISLATIVO

1.2 - Unidade:- SECRETARIA

Classificação Geral	Especificação	Valor
3132 - 01010212.01	Outros Servs. e Encargos.....	NCZ$ 540,00
	TOTAL DO ÓRGÃO.....	NCZ$ 540,00
	TOTAL GERAL.....	NCZ$ 2.500,00

ARTIGO 3º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL' DE IBIÚNA, AOS 26 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 1989.

TADEU ANTONIO SOARES
PRESIDENTE

WALDOMIRO FERREIRA DE CAMPOS
1º SECRETÁRIO

SATIO TERAMAE
2º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE

Ofício GPC nº. 814/89 Ibiúna, 26 de setembro de 1989.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente encaminho a Vossa Excelência o AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 33/89, referente ao Projeto de Lei nº. 55/89 que "Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional", aprovado na Sessão Ordinária do dia 25 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar-lhe os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

TADEU ANTONIO SOARES
PRESIDENTE

AO EXMO. SR.
JONAS DE CAMPOS
DD. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIÚNA
N E S I A.

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

108

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 55/89 recebeu Parecer das Comissões de Justiça e Redação e Finanças e Orçamento no expediente da Sessão Ordinária do dia 25 p. passado.

Certifico mais, o referido Projeto recebeu também no mesmo expediente Requerimento de Urgência Especial nos termos regimentais para ser incluído em discussão e votação única na Ordem do Dia da mesma Sessão.

Certifico ainda que colocado em discussão e votação nominal o Requerimento de Urgência Especial na Ordem do Dia foi aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores presentes, ausente o Nobre Vereador Antonio Cardoso de Oliveira.

Certifico finalmente que colocado em discussão e votação nominal o Projeto de Lei nº. 55/89 foi aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores presentes, ausente o Nobre Vereador Antonio Cardoso de Oliveira, e em face de sua aprovação foi expedido o Autógrafo de Lei nº. 33/89, encaminhado através do ofício GPC nº. 814/89 da presente data.

Ibiúna, 26 de setembro de 1989.

AMAURI GABRIEL VIEIRA
ASSISTENTE LEGISLATIVO